# Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.065**

De 28 de fevereiro de 2003

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0604 | Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 40% | | |
| | 293 – 12.361.0029.2020.0000 | Manutenção do Setor de Ensino Fundamental | |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. | 15.000,00 |
| | | | |
| | 297 – 12.361.0029.2020.0000 | Manutenção do Setor de Ensino Fundamental | |
| | 3.3.90.39.02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral..... | 25.000,00 |
| | | | |
| 0701 | Setor de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Centro Médico Municipal | | |
| | 386 – 10.301.0054.2025.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| | 3.3.90.39.02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral..... | 20.000,00 |
| | | | |
| 0801 | Previdência Social | | |
| | 484 – 10.306.0071.2027.0000 | Assistência e Previdência Social | |
| | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação..... | 14.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL..... | 74.000,00 |

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0604 | Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 40% | | |
| | 291 – 12.361.0029.1007.0000 | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de 1º Grau | |
| | 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações..... | 25.000,000 |
| | | | |
| 0609 | Setor de Cultura | | |
| | 354 – 13.392.0048.1064.0000 | Construção de Centro Cultural | |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... | 15.000,00 |
| | | | |
| 0701 | Setor de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Centro Médico Municipal | | |
| | 377 – 10.301.0054.1015.0000 | Reforma e Ampliação do Centro Médico Municipal | |
| | 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações..... | 20.000,00 |
| | | | |
| 0801 | Previdência Social | | |
| | 482 – 09.272.0100.2033.0000 | Inativos e Pensionistas | |
| | 3.1.90.01.00 | Aposentadorias e Reformas | 14.000,00 |
| | | TOTAL..... | 74.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 28 de fevereiro de 2003

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo